

Resolução nº 02/2012

O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da Faculdade Campo Real no uso das suas atribuições regimentais, edita a presente Resolução, alterando a Resolução n.º 1/2010, que regulamenta as Atividades Complementares e Sociais da Faculdade Campo Real.

Art. 1º - O art. 3º, §3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. [...]

§ 2º A quantidade de horas a serem integralizadas para cada curso é regulada por seus respectivos Projetos Pedagógicos.

Art. 2º - Ao art. 100, é acrescentado o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Para que sejam consideradas as ações realizadas em programas e projetos desenvolvidos em entidades externas à Faculdade Campo Real, o aluno deverá apresentar projeto (nos mesmos moldes do presente regulamento), indicando o professor orientador que, ao final de cada semestre, deverá apresentar relatório das ações realizadas.

Art. 3º - A presente resolução revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Geral da Faculdade Campo Real, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral